LEI N.º 1.943/2016

DATA: 30/05/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo receber em doação, com encargos, um imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Pinhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, com encargo, uma área de terras, medindo 600,00 m², destacada da área de 145.000,00 m², sito no imóvel denominado Pinhão Faxinal dos Ribeiros ou Vale do rio da Areia, de propriedade do Sr. Adão de Jesus Silvério e da Sra. Sinei da Silva Ferreira Silveira , objeto da matrícula sob n.º 28.003, Livro 3-S, folhas 131, do Cartório de Registro de Imóveis do 2.º Ofício Registro de Imóveis – Guarapuava – Paraná, com as seguintes características e confrontações:

"A referida área tem os seguintes limites e confrontações: Partindo de um ponto localizado com a coordenada 447085.54, 7145380.12, junto a estrada de acesso e mede 30,0m. e confronta com a estrada, na lateral direita de quem olha da referida estrada para a área, mede 20,0m. e confronta com o remanescente, na lateral esquerda mede 20,0m. com a mesma confrontação e finalmente na parte dos fundos mede 30,0m. com a mesma confrontação encerrando esta descrição."

Parágrafo único. A presente doação é para construção de um mini abatedouro.

Art. 2.º As despesas com o Tabelionato e Registro de Imóveis, oriundas desta Lei, serão suportadas pelo Município de Pinhão através dotação orçamentária específica e as despesas decorrentes da construção do mini abatedouro pela Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

20.606.0010.2081 Construção Ampliação ou reforma de Unidades da Secretaria de Agricultura:

4360 FONTE 00000 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9001 FONTE 000004.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias mês de maio de dois mil e dezesseis, 51º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
Jornal: CORREIO DO POVO DO PR
Edição: 2403
Página: 3A
Data: 31 / MAIO / 2016